



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência

Assessoria de Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2800.00.00863.2024

O presente Estudo Técnico Preliminar segue o padrão definido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Art. 18 § 1º, incisos de I até XIII, no que couber), e visa o estabelecimento de critérios e requisitos para o alcance dos objetivos propostos.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento é relativo à realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para levantamento de elementos e análise da viabilidade de contratação de espaço e de todos os itens necessários à instrumentalização da solenidade: Prêmio Talentos CFQ 2024, que será realizado no dia 19 de junho de 2024, quarta-feira, em Brasília/DF.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Federal de Química, com a finalidade de prestigiar os diversos campos de atuação da Química, promove anualmente o “Prêmio Talentos CFQ”. Em 2024, o evento prevê selecionar profissionais em quatro categorias (Engenharia Química, Química Industrial ou Tecnólogo, Bacharel em Química/Licenciatura em Química e Técnico em Química) e uma empresa da área que desenvolva trabalho e/ou atividades em "Química e Meio Ambiente", sendo um vencedor para cada categoria profissional e uma empresa, em âmbito nacional.

2.2. Tal encontro coaduna com o Planejamento Estratégico 2018/2028, em que explicita que as ações de comunicação do Conselho Federal de Química devem estabelecer uma comunicação direta e eficaz com os profissionais da Química e com a sociedade. Para garantir alcance dos objetivos, o CFQ deve seguir diretrizes transparentes, manter a sociedade informada acerca das decisões tomadas e dos riscos envolvidos, dialogar e prestar contas à sociedade, prover aos cidadãos dados e informações de qualidade, manter a comunicação com o público-alvo e viabilizar a inserção do Sistema CFQ/CRQs nos fóruns de debate institucional, político e legislativo.

2.3. A solenidade também segue o Plano Plurianual para o triênio 2022-2023-2024 destaca no **Eixo Estratégico 2: Comunicação & Relacionamento** a necessidade de: *viabilizar a inserção do Sistema CFQ/CRQs nos fóruns de debate institucional, político e legislativo; manter a comunicação com as partes interessadas, preferencialmente pelo uso de plataformas digitais; ter clareza acerca de quais são os produtos e serviços efetivamente prestados para cidadãos e usuários, e manter o foco nesse propósito.*

2.4. Salienta-se que cabe à Assessoria de Comunicação do CFQ coordenar eventos e as ações promocionais com o objetivo de estabelecer e estreitar relacionamentos, estimular conhecimento, experimentação, interação, engajamento e propiciar a vivência de situações e ações positivas do Sistema CFQ/CRQs.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, VALENDO-SE DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

3.1 Requisitos externos necessários ao atendimento da necessidade:

3.1. Após a realização de orçamentos com possíveis fornecedores para a instrumentalização do Prêmio Talentos CFQ 2024, aquele que for selecionado deve estar apto a executar a solenidade a contento, comportando, no mínimo, o escopo definido no item 6 (estimativa das quantidades a serem contratadas) deste documento, além de estar dentro do raio geográfico salutar à realização da atividade.

3.2. Ainda sobre a localização geográfica do espaço que instrumentalizará a ação, para que haja otimização e adequação à realidade do CFQ, é necessário que o espaço de realização do evento esteja sediado no plano piloto – Brasília (Asa sul, Asa norte, Sudoeste, Noroeste, Lago Sul ou Lago Norte). Registra-se que os Conselheiros ficam hospedados em região próxima à sede do CFQ e terão atividades no Conselho no mesmo dia do evento. Ademais, é importante destacar que muitos Conselheiros encontram-se em idade superior a 70 anos, com mobilidade reduzida, inclusive fazendo uso de cadeira de rodas e ou muletas. Todas essas justificativas revalidam a importância da delimitação geográfica no intuito de realizar o deslocamento com segurança em termos de distância, de comodidade e de economicidade dos recursos públicos, bem como viabilizam a maior participação dos convidados no evento.

3.3. Complementando o embasamento dessa necessidade, a Assessoria Jurídica do CFQ (AJUR) elaborou o Ofício nº63/2023/AJUR/CFQ (0011875), para a contratação semelhante, que diz:

“...o Tribunal de Contas da União, em casos analisados anteriormente tem indicado que a limitação geográfica entre o local da contratante e a sede ou filial da contratada pode ser admitida nos casos em que há justificativa razoável pautada em critérios que revelam a necessidade da restrição.”

3.4. Requisitos internos necessários ao atendimento da necessidade:

3.4.1. É essencial que o CFQ e o Sistema CFQ/CRQs como um todo estejam preparados e assessorados para criar ações de promoção no sentido de melhorar o relacionamento com os profissionais da Química e com a sociedade.

3.4.2. Para prestar um atendimento adequado a esta ação em específico, o CFQ contará com o apoio de profissionais da sua Assessoria de Comunicação (ASCOM – CFQ), com os integrantes do Comitê de Governança de Premiação e Eventos (CPE – CFQ), bem como com todas as áreas internas envolvidas na instrumentalização administrativa (Assessoria Jurídica do CFQ e Assessoria Administrativo-Financeira do CFQ).

3.5. Natureza dos Serviços: os serviços que serão prestados são de natureza comuns e não contínua, pois a prestação dos serviços acontece em data específica e singular.

3.6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade :

3.6.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme ordena a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu art. 5º:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

3.6.2. O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU orienta regras gerais de procedimentos da contratação sustentável, descritas a seguir:

- a) 1º PASSO: Necessidade da Contratação e a Possibilidade de Reuso/Redimensionamento ou aquisição pelo processo de desfazimento;
- b) 2º PASSO: Planejamento da Contratação com parâmetros de sustentabilidade;

c) 3º PASSO: Análise do equilíbrio entre os princípios licitatórios da isonomia, da vantajosidade e da sustentabilidade;

d) 4º PASSO: Gestão e fiscalização do contrato, bem como gestão de resíduos.

3.7. Duração do Contrato :

3.7.1. A duração do contrato prevista é igual ao período de montagem, de duração e de conclusão da ação.

3.8. Transição Contratual:

3.8.1. Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.

3.9. Soluções de Mercado:

3.9.1. Para realizar a solenidade Prêmio Talentos CFQ, faz-se necessária a contratação de espaço adequado, bem como de todos os itens relacionados. Para tanto, o Comitê de Governança de Premiação e Eventos (CPE – CFQ) definiu o escopo a ser contratado e, a partir dessa diretriz, a ASCOM instrumentalizou orçamento junto a possíveis fornecedores do mercado privado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Importante salientar que foi realizada a pesquisa de preços públicos para os itens Especificação do Espaço, Itens de Apoio, Atração Musical e Buffet. Não sendo possível a pesquisa para o item Recursos Humanos, devido a singularidade do objeto.

4.2. Após análise das pesquisas de preços públicos apenas uma contratação assemelhou-se ao do Conselho Federal de Química. Corresponde ao Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - COREN/ES, no qual foram utilizados os valores referentes à: Especificação do Espaço, Itens de Apoio, Atração Musical e Buffet.

4.3. Foram realizados orçamentos junto a possíveis fornecedores no mercado privado. Foram eles: Unique, Exemplus, Barcelô, Espaço Monumental, Brasil 21, Villa Rizza, Patrícia Buffet e Buffet Renata La Porta.

4.4. 03 (três) empresas atenderam integralmente ao escopo solicitado: Exemplus, Barcelô e Villa Rizza.

4.5. O Espaço Monumental trabalha apenas com a locação de espaço para eventos, não atendendo às demais especificações.

4.6. O Brasil 21 não satisfaz aos requisitos solicitados, apresentando orçamentos genéricos e direcionados a terceirizados, o que desconfigura a contratação global.

4.7. A Unique dispõe de locação de espaço para eventos e buffet (inclusive serviços de garçom, maintre e auxiliares de cozinha). Demais itens solicitados não foram atendidos.

4.8. A Patrícia Buffet não retornou às solicitações dos orçamentos.

4.9. A Renata La Porta Buffet não atendeu ao escopo do CFQ. Seu espaço para festas tem capacidade máxima de 150 convidados, não possuem estacionamento próprio e apenas conseguem fornecer orçamento de buffet mediante definição prévia do espaço; o que se torna inviável diante de uma contratação via pregão eletrônico.

4.10. Embora as empresas Espaço Monumental e Unique não atenderam ao escopo completo solicitado, para fins de cotação, foram considerados os valores apresentados para os itens apresentados.

4.11. Detalhamentos sobre os preços e seus levantamentos encontram-se no [Relatório de Pesquisa de Preços](#).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Consiste na contratação de espaço, recursos humanos, itens de apoio, atração musical e buffet, para atender a 250 pessoas e que possua disponibilidade de execução, das 19h às 00h, no dia 19 de junho de 2024.

5.2. Todas especificações da contratação encontram-se no item 6 - Estimativas das quantidades a serem contratadas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As definições em relação aos quantitativos são baseadas na necessidade de atender adequadamente o público participante do evento.

6.2. O escopo estimado segue elencado abaixo:

a) Data: 19 de junho de 2024.

b) Duração do evento: das 19h às 00h (estimativa).

6.3. Quantidade de convidados: 250 pessoas.

6.4. **Especificações do espaço:**

a) Acessibilidade (no espaço como um todo, inclusive nos banheiros);

b) Estacionamento próprio;

c) Ambiente climatizado;

d) Metragem \ Área disponível suficiente;

e) Cozinha que comporte toda a estrutura do buffet e do evento;

f) O ambiente não deve conter pilastras que impossibilitem/prejudiquem a visibilidade entre os convidados e o momento institucional;

g) A fiação dos equipamentos não deve estar exposta;

h) O espaço não deve estar localizado em subsolo;

i) Pé direito alto (mínimo 3 metros de altura);

j) Toaletes masculino e feminino;

k) O ambiente deve conter iluminação adequada para cerimônia institucional.

6.5. **Recursos humanos:**

a) Ao menos 2 (dois) orientadores de trânsito;

b) Ao menos 2 (dois) brigadistas;

c) Ao menos 2 (dois) funcionários destinados à limpeza;

d) Ao menos 1 (um) *Maitre*;

e) Ao menos 13 (treze) garçons – o suficiente para atender com conforto todos os convidados;

f) Ao menos 6 (seis) auxiliares de cozinha – o suficiente para atender bem a demanda;

g) Ao menos 3 staffs para auxílio em necessidades da produção do evento.

6.6. **Itens de apoio - suficiente para atender 250 convidados:**

a) 32 Mesas Redondas para abrigar em média 8 convidados por mesa;

- b) Cadeiras;
- c) Forros para as mesas redondas;
- d) Forros para as cadeiras;
- e) Enfeites de mesa;
- f) Enfeites florais para as mesas redondas;
- g) Decoração de ambiente;
- h) Talheres;
- i) Pratos;
- j) Sousplat;
- k) Copos;
- l) Taças;
- m) Guardanapos;
- n) Panelas;
- o) Réchauds;
- p) Material descartável para toaletes;
- q) Materiais de limpeza;
- r) Arranjos florais para a entrada e ambientação do evento de uma forma geral;
- s) Arranjos florais para as mesas dos convidados;
- t) Vasos decorativos para ambiente;
- u) O projeto da decoração (planta baixa) deve conter fotos do mobiliário, dos artigos de decoração, de alimentação e de ambientação das mesas e do espaço como um todo. Este projeto deve ser apresentado, para aprovação do CFQ, com antecedência mínima de 15 dias do evento;
- v) Demais itens necessários à instrumentalização completa e adequada do evento.

6.7. **Atração musical:**

- a) DJ (administração das atividades sonoras e de vídeo e passagem de músicas ambiente nos intervalos e final do evento);
- b) Cantor (a) e instrumentista para executar o hino nacional (início solenidade) e momento após a premiação;
- c) Incluir ECAD (taxa de direitos autorais).

6.8. **Buffet:**

6.8.1. **Coquetel Volante – Entrada:**

- No mínimo 14 variedades diferentes de entradas finas em formato coquetel volante.
- Exemplos: Pastelzinho Folheado de Alho Poró com Cream *Cheese*; Filezinhos Mignon em Crosta de Ervas com Batata Mil Folhas; Camarão Empanado na *Panko* ao *Teriyaki*; entre outros.

6.8.2. **Antepastos – Entrada:**

- No mínimo 15 variedades diferentes de entradas finas.
- Exemplos: Seleção de Pastas; Seleção de Pães; caponata; frutas; *Carpaccio* com Lascas de Parmesão e Dijon; *Cheviche* de Peixe Branco; Salaminho Italiano e Copa Lombo; entre outros.

6.8.3. **Jantar:**

- 5 opções de pratos principais, incluindo filé de carne bovina, filé de frango, filé de peixe/camarão, uma opção de massa e uma opção vegana.
- Ao menos 2 opções de saladas sortidas.
- Ao menos 4 opções de acompanhamento. Exemplos: arroz à piamontese, batatas *au Gratin*, entre outros.

6.8.4. **Sobremesas:**

- Banana caramelada com sorvete de baunilha;
- Frutas vermelhas com calda de chocolate e chantilly;
- Pudim de leite;
- *Petit gateau* tradicional;
- Torta de limão;
- Torta alemã ou similares;
- Ao menos 4 opções de frutas.

6.8.5. **Bebidas – servidas durante todo o evento:**

- Água mineral;
- Água com gás;
- Refrigerante de cola;
- Refrigerante de guaraná;
- Refrigerante de limão;
- 3 (três) tipos de Drinks não alcoólicos (coquetel não alcoólico);
- 3 (três) opções de sucos naturais.

6.8.6. **Mesa de Café:**

- 5 (cinco) tipos de *Petit four*;
- Café com açúcar;
- Café sem açúcar;
- 5 (cinco) tipos de chás.

6.9. **Degustação do Buffet:**

- Após aprovação prévia pelo CFQ do cardápio que será servido na solenidade, o contratado deverá providenciar uma degustação do buffet para 3 servidores do CFQ.
- A data da degustação deverá ser acordada entre a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato e a Contratada.
- O intuito é que haja tempo hábil caso seja necessário adequar o cardápio.

6.10. Alerta-se que o evento, durante o seu período de instrumentalização, pode passar por adequações.

7. **VISTORIA**

7.1. Após a fase de lances, um colaborador do CFQ realizará vistoria no local indicado pelo licitante em sua proposta de preços para avaliação técnica de compatibilidade e de qualidade do espaço para a realização do evento. A falta de indicação na proposta de preços inicial do local/espaço para realização do evento acarretará a desclassificação da licitante.

7.2. O espaço não deve apresentar aspectos de insalubridade (mofo e outros) e nem de abandono. Além disso, não deve estar passando por reformas, uma vez que o barulho atrapalha a realização do evento.

7.3. O espaço e todos os itens requeridos devem estar em bom estado de conservação.

7.4. O local do evento deve proporcionar acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

7.5. Na ocasião da vistoria, além de atender ao descrito no item 3 deste Termo, deverá ser apresentada licença de funcionamento e atestado de vistoria (dentro do prazo de validade) expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária.

7.6. O responsável por realizar a vistoria terá acesso a todas as dependências sociais do espaço, inclusive cozinha para verificação das condições sanitárias do local.

7.7. Se aprovada na vistoria, a licitante vencedora será adjudicada. Caso contrário, será desclassificada e chamada a licitante subsequente para uma nova diligência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Baseando-se nos orçamentos dos fornecedores que responderam a cotação solicitada, análise estatística dos dados, chegando à estimativa do valor da contratação em **R\$ 145.805,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinco reais)**.

8.2. Abaixo seguem os orçamentos das empresas:

8.2.1. Empresas que atenderam ao escopo completo:

a) Villa Rizza: R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais);

b) Barcelô: R\$179.530,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais);

c) Exemplus: R\$253.665,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

8.2.2. Empresa que trabalha apenas com o aluguel do espaço:

a) Espaço Monumental: R\$20.000,00 (vinte e mil reais).

8.2.3. Empresa que trabalha com aluguel do espaço e com buffet, apenas:

a) Unique Palace: R\$132.250,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

8.3. Informa-se ainda que, na consulta de preços dos órgãos públicos foi utilizada a contratação do Conselho Regional de Enfermagem/ES, Pregão Eletrônico nº 90001/2024.

a) Espaço: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

b) Itens de Apoio: R\$ 17.323,50 (dezessete mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

c) Atração Musical: 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais);

d) Buffet: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor unitário R\$ 100,00.

8.4. Detalhamentos sobre os preços e seus levantamentos encontram-se no Relatório de Pesquisa

de Preços (SEI nº 0059177).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

9.1. Pela característica da contratação, não é aplicável o parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. O CFQ possui Atas de Registro de Preços ativas ([Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023 - CFQ](#)) e serão utilizadas de forma complementar na instrumentalização da solenidade Prêmio Talentos CFQ 2024.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

11.1. Este processo está previsto no PAT (Plano Anual de Trabalho) do Comitê de Governança de Premiação e Eventos do CFQ (CPE - CFQ). Ademais, a ação está prevista PAC 2024 (Plano Anual de Contratações).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

12.1. Com a contratação pretendida por esse estudo, o Conselho Federal de Química fortalecerá os laços entre a sociedade, os profissionais da Química e o Sistema CFQ/CRQs.

12.2. Além disso, o evento difundirá e valorizará os Profissionais da Química atuantes na área de Química e Meio Ambiente.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

13.1. Pelas características dos serviços, não será necessária adequação do ambiente organizacional da Autarquia, pois os eventos são executados pelas contratadas, exigindo do CFQ, essencialmente, o direcionamento estratégico e administrativo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1. O impacto ambiental caracteriza-se como qualquer alteração das características do sistema ambiental, seja ela física, química, biológica, social ou econômica, causada pela execução do contrato.

14.2. No tocante à prestação de serviços de eventos, as previsões de sustentabilidade referem-se às condições em que os serviços serão prestados.

14.3. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ratifica o desenvolvimento sustentável como princípio nas licitações e contratações públicas, conforme descrito nos seguintes artigos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

*Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.*

Art. 18.

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

14.4. Conforme descrito nos Passos de Procedimento da Contratação Sustentável (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis) é recomendável escolher e inserir no Instrumento Convocatório critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto contratado com objetividade e clareza; e verificar a possibilidade de comprovação desses parâmetros e a sua disponibilidade no mercado.

14.5. Portanto, espera-se que as ações da CONTRATADA sejam pautadas por essas práticas elencadas acima. Já como medidas de tratamento, a CONTRATADA deverá observar as orientações das legislações aplicadas ao contrato.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante da necessidade deste Conselho e, com base nos elementos anteriores expostos neste estudo, considera-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de espaço e demais itens necessários à instrumentalização do evento, uma vez que a contratação se alinha aos anseios

do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Brasília-DF, 19 de abril de
2024.

Elaborado por:

JORDANA DE CASTRO SALDANHA

Integrante Requisitante

RAQUEL GOMIDE PEREIRA

Integrante Técnica

DANIELA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Integrante Administrativo

Aprovado por:

DIEMES BATISTA DA SILVA

Gerente-Executivo Substituto

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ



Documento assinado eletronicamente por **Jordana de Castro Saldanha Repezza, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 19/04/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomide Pereira, Analista**, em 19/04/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vasconcelos de Oliveira, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento**, em 19/04/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diemes Batista da Silva, Gerente**, em 19/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 22/05/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058244** e o código CRC **7CA86CC0**.

Referência: Processo nº 2800.00.00863.2024

SEI nº 0058244

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br